



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 663/2015  
De 07 de abril de 2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRA RURAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

**SIRLEI KLEY VARELA**, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **DESAPROPRIAR AMIGÁVEL ou JUDICIAL**, uma área de terra rural com superfície de 3.000,00 m<sup>2</sup> ( **Tres mil metros quadrados**) dentro de uma área maior de 80.666,64 m<sup>2</sup>, devidamente registrada sob nº **1-R 4.027, localizado na Fazenda do Umbú - Cruzeiroinho, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo do Sul-SC**, de propriedade de João Clemente de Moraes, CPF 182.340.039-69 e espólio de Maria de Lourdes de Moraes, com confrontações e limites definidos no Levantamento **Planimétrico e Memorial Descritivo** anexo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, sendo que em referida área ora desapropriada, será construída uma Creche Municipal na localidade Fazenda Umbu -**Cruzeirinho** interior do município de Cerro Negro, SC.

**Art. 2º** – O valor a ser pago pela área constante do artigo primeiro é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** de acordo com a avaliação elaborada pela Comissão competente anexa, sendo que o pagamento de será feito no orçamento vigente.

**Art. 3º** – Com a presente autorização o Executivo Municipal tomará às demais providências previstas na legislação vigente para regularização da mesma.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 07 de abril de 2015

  
Sirlei Kley Varela  
Prefeita

Registrada e publicada a presente Lei em 07 de abril de 2015

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)

## MEMORIAL DESCRITIVO DE DESAPROPRIAÇÃO

O SEGUINTE MEMORIAL REFERENTE A UMA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA EMBÚ - CRUZEIRINHO NO MUNICIPIO DE CERRO NEGRO S/C, COM A SEGUINTE ÁREA DE 80.666,64 M2 COM AS SEGUINTE CONFROENTAÇÕES AO NORTE COM ARI ANTUNES DE ARISTIDES GREGORIO DE MORAES, AO SUL COM ACELINO ANTUNES DE SANTANA, AO LESTE COM DAMAS BERANCO, AO OESTE COM IRMÃOS FIRMINIANOS E OUTROS, SOMANDO UMA ÁREA DE 80.666,64M2 DESTA ÁREA SERÁ DESMEMBRADA 3.000,00M2 PARA USO DO MUNICIPIO DE CERRO NEGRO.

  
Gilmar Pereira da Silva,  
CREA-SC 129269-5

---

GILMAR PEREIRA DA SILVA  
RESP. TÉCNICO CREA 129.269-5

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

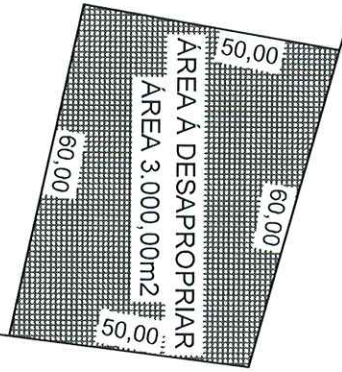
ÁREA DE ESCRITURA 80.666,64M2  
ÁREA À DESAPROPRIAR 3.000,00M2  
ÁREA RESTANTE 77.666,64M2 3.000,00M2

ACEDINO ANTUNES SANTANA



DAMAS ANTUNES BRANCO

JOÃO CLEMENTE DE MORAES  
ÁREA 77.666,64m2



IRMÃOS FIRMINIANOS

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

ARI ANTUNES DE ARITIDES  
GREGORIO DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENRO NEGRO
MAPA
DESMEMBRAMENTO
ÁREA DE
Gilmar P. Silva
CREA 129269-5

*Gilmar Pereira da Silva*  
CREA-SC 129269-5

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS

Aos 07 dias do mês de abril de 2015 as 15:00 horas reuniram-se os srs , Ivanor Barbosa Mota, representante da secretaria de agricultura, Luiz Antonio Varela de Moraes, representante do cadastro imobiliário e Carlos Alberto Ostrowski, representante do cadastro do INCRA, e Sr Antonio Jani Furtado, representante da secretaria de administração membros da comissão de avaliação de bens imóveis para procederem a avaliação monetária de uma área de terras situada na Comunidade de Cruzeirinho pertencente ao Sr Joao Clemente de Moraes CPF 182.340.039-69..

A área em questão objeto desta avaliação, está localizada na Fazenda do Umbu, comunidade de Cruzeirinho, próximo ao salão da comunidade constituindo portanto uma área de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) ,

Iniciando a reunião, informado da localização do imóvel, que já de conhecimento de todos os membros da comissão e entregue um mapa de localização do terreno impresso do Google heart em anexo. Considerou-se o seguinte

- A questão de se a área ser pequena, comparada com áreas maiores o que inviabilizaria a venda por parte do proprietário
- A área ser nobre dentro da comunidade e próxima do salão de eventos e da igreja
- Ser uma área com baixa declividade , o que reduz o custo de edificação
- Estar localizada próxima a entrada geral que dá acesso a comunidade
- Apresenta uma certa infra estrutura como água encanada e energia elétrica

Após discussões, decidiu-se avaliar o imóvel, de área de 3.000,00 metros quadrados em R\$ 7.000,00 (sete mil metros quadrados) .

Sem mais nada a tratar, lavra-se a presente ata, que vai por todos assinada

Cerro Negro, 07 de abril de 2015

  
Ivanor Barbosa Mota,  
Rep. Sec. Agricultura

  
Luiz Antonio Varela de Moraes,  
Rep. Cadastro imobiliário

  
Carlos Alberto Ostrowski,  
Rep do cadastro do INCRA

  
Antonio Jani Furtado  
Secretara de Administração









**PARECER JURIDICO 01/2015**

*Trata-se de consulta efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, sobre o Projeto de Lei nº 001/2015 de 30 de março de 2015, o qual autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terra rural e dá outras providencias.*

Verifica-se, que o Projeto de Lei trata de desapropriação amigável de uma área de terras rural com superfície de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) dentro de uma área maior de 80.666,64, (oitenta mil seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), devidamente registrada sob o nº 1-R 4.027, localizada na Fazenda do Umbú – Cruzeirozinho, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo do Sul, de propriedade de João Clemente de Moraes e sua esposa Maria de Lourdes de Moraes, para a construção de uma creche municipal. O valor a ser pago pela área supra mencionada é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Tal Projeto vem acompanhado dos seguintes documentos: justificativa, cópia dos autos de inventário e partilha, tendo como inventariante Acelino Antunes de Santana e Inventariada Maria Luiza de Santana, sendo cessionário João Clemente de Moraes casado com Maria de Lourdes de Moraes, mapa e memorial descritivo do imóvel objeto da desapropriação, devidamente assinado por Gilmar Pereira da Silva CREA-SC 129269-5.





**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO NEGRO – SC**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**Dra. Jocielen S. Pucci**  
**Advogada- OAB/SC 29.353**

Inicialmente, cabe destacar a importância da construção de uma creche municipal neste município, entretanto, faz-se necessário tecer alguns comentários, sobre o projeto apresentado.

Verifica-se que o projeto de desapropriação deve vir acompanhado de alguns documentos a fim de resguardar o município e evitar riscos de fraude no processo de aquisição dominial.

Desta forma, verifica-se que em referido Projeto não houve a apresentação de:

- Decreto que torne a área a ser desapropriada de utilidade pública;
- Laudo de avaliação do imóvel;
- Certidão atualizada do imóvel, visto que o documento apresentado não é hábil a comprovar a propriedade;
- Cópia dos documentos pessoais dos proprietários
- Certidões negativas de débitos de tributos referentes ao imóvel objeto de desapropriação;
- Por se tratar de desapropriação amigável se torna indispensável o termo de aceite de proposta assinado pelos proprietários;

**Observação:** apesar de nada ser mencionado no projeto é de conhecimento deste departamento que a Sr<sup>a</sup>. Maria de Lourdes de Moraes é falecida, e com a morte, cessa a personalidade jurídica, e os bens são automaticamente transferidos aos herdeiros, e enquanto, não dividida a herança por meio de inventário, os bens constituem copropriedade de todos os herdeiros, cabendo a administração da herança ao inventariante, após prestado o compromisso. Desta forma, deve ser tomado todos os cuidados para respeitar o direito de cada herdeiro, ademais, insta destacar, que seja verificado a existência de possível herdeiro menor de idade, a fim de não gerar nenhum tipo de nulidade em referida desapropriação.

Assim, pelo exposto, este departamento **RECOMENDA** que o Projeto de Lei nº 001/2015, seja devolvido ao Poder Executivo para que, proceda com





**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO NEGRO – SC**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**Dra. Jocielen S. Pucci**  
**Advogada- OAB/SC 29.353**

---

a juntada dos documentos acima indicados, bem como, para que faça as alterações pertinentes no que tange ao nome dos proprietários.

Cerro Negro, 06 de abril de 2015

Jocielen S. Pucci  
Advogada OAB/SC 29.353

INCO - 413 028 004 821-2-  
↳ Vara Única

Comarca de Anita Garibaldi - SC.  
Vara Única.

Autos de Inventário e Partilha.



\*\*\*\*\*  
\*  
\* Folhas de Pagamento do cessionário: JOÃO CLEMENTE DE MORA  
\* ES, casado com Maria de Lourdes de Moraes.  
\*  
\*  
\*\*\*\*\*

Confere com o original  
Data 30/03/15  
Ass. [Signature]

Inventariante: Acelino Antunes de Santana  
Inventariada : Maria Luiza de Santana.

Selma Terezinha Granzotto Neves  
Oficial do Registro de Imóveis  
Comarca de Anita Garibaldi  
Estado de Santa Catarina

Escrivão: Valdemar Antônio Benin.

Poder Judiciário  
Comarca de Anita Garibaldi  
Estado de Santa Catarina  
Cartório do Crime, Civil e Anexos  
Escrivão do Juízo Valdemar  
Antonio Benin





# CARTÓRIO DE PAZ DE CERRO NEGRO

DE

Raul Gomes de Almeida  
Oficial Titular

Plinio Schemes Kley  
Escrevente Juramentado

Sito à Rua Principal Nº 69 — Inscr. no CGCMF 83.827.451/0001-24  
CERRO NEGRO - MUNICÍPIO CAMPO BELO DO SUL  
COM. ANITA GARIBALDI - SC

## PRIMEIRO TRASLADO

Livro de notas nº 61-A, Fls. vs. 33 à 34.

ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DE VERDADE, NA FORMA ABILITADA quanto esta pública escritura de declaração de verdade virem que aos quatro (04) dias do mês de Fevereiro de ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1.985), neste distrito de Cerro Negro, em Cartório perante mim Plínio Schemes Kley, Escrevente Juramentado, do Escrivã Distrital, compareceu o senhor João Clemente de Moraes, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF. nº 182.340.039/69, residente e domiciliado neste distrito de Cerro Negro, Município de Campo Belo do Sul, nesta Comarca e Estado, que declarou o seguinte: Que sendo legítimo proprietário de um terreno com a área de 80.656,64m<sup>2</sup> (oitenta mil seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situada na Fazenda do Umbú, neste distrito de Cerro Negro, constante da Matrícula R-1-4.027, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi, SC., constando no formal de partilha as confrontações em comunhão com outro, tendo toda a comunhão as seguintes confrontações ao NORTE, com terras de Irmãos Firmianos e outros; ao SUL e LESTE, com terras de José Bortoli e ao OESTE, com terras) digo com o Serro do Umbú QUE verificando as confrontações constatou que estavam erradas quanto a localização dos pontos Cadaviais, pois que na verdade as confrontações corretas e por se achar medida e demarcada é a seguinte: ao NORTE, com terras de Ari Antunes de Aristides Gregorio de Moraes, ao SUL, com terras de Acelino Antunes de Santana; ao LESTE, com terras de Damas Antunes Branco e ao OESTE, com terras de Irmãos Firmianos. Disse ainda que se necessário se tornar repetirá em Juízo ou fora dele as declarações acima. Nada mais declarou. Assim disse e, me pediu esta escritura que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por ele declarante, Comigo Plínio Schemes Kley, Escrevente Juramentado, (que datilografei) digo Juramentado, do Escrivã Distrital, que a escrevi e assino em Público e raso. As testemunhas dispensadas pelo provimento 22/81 do TJSC. Dou fé. Cerro Negro, 04 de Fevereiro de 1.985. ASS: João Clemente de Moraes. Em testemunho o sinal (Público) da verdade. O Escrevente Juramentado, Plínio Schemes Kley. Nada mais consta. Traslada da na mesma data, do próprio original respectivo me reporto e dou fé. Eu, Plinio Schemes Kley, Escrevente Juramentado, que datilografei o presente primeiro traslado, conferi, subcrevo e assino em Público e raso. Em teste Plinio Schemes Kley da verdade.

Cerro Negro, 04 de Fevereiro de 1.985.

Plinio Schemes Kley  
Plinio Schemes Kley, Escrevente Juramentado.

83.827.451/0001-24

CARTÓRIO DE PAZ DE CERRO NEGRO

RAUL GOMES DE ALMEIDA  
Escritório de Paz e Oficial do  
Registro Civil  
PLINIO SCHEMES KLEY

Confere com o original  
Data 20/02/15  
Ass. Plinio Schemes Kley

Comarca de Anita Garibaldi  
Estado de Santa Catarina



CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras de matos e currais, com superfície oficial de 121.000,00 ms<sup>2</sup> (cento e vinte e um mil metros quadrados), situada na FAZENDA DO UMBÚ, distrito de Cerro Negro, Município de Campo Belo do Sul, Comarca de Anita Garibaldi, acidentada em seu conjunto com vertentes, sangas, etc., em comunhão com outro, tendo toda comunhão as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Irmãos Fermianos e outros; ao Sul, e Leste, com terras de José Bortoli e ao Oeste, com o Serro do Umbú. INCRA CADASTRO SOB Nº 813.028.004

DOCUMENTO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 11.665 do livro 3/H do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages.

PROPRIETÁRIOS: MARIA LUIZA DE SANTANA

Confere com o original  
Data 30/03/15

4.027- Inventário de Partilha, datada de 14 de setembro de 1984. Lavrada pelo Escrivão do Crime, Cível e Anexos desta Comarca de Anita Garibaldi, Sr. Valdemar Antonio Benin- (Ass:) pelo M.M. Juiz Substituto em exercício nesta Comarca, Dr. José Antonio Torres Marques- Data da sentença- 29 de agosto de 1984 e tem como Inventariante Acelino Antunes de Santana, e INVENTARIADA MARIA LUIZA DE SANTANA- PAGAMENTO QUE SE FAZ AO CESSIONÁRIO: JOÃO CLEMENTE DE MORAES, brasileiro, casado com Maria de Lourdes de Moraes, ele agricultor, ela do lar, portadores do C.P.F. nº 182.340.039- 69, residentes nesta Comarca- UMA PARTE SOMENTE, OU SEJA, A ÁREA SUPERFICIAL DE 80.666,64 ms<sup>2</sup> (oitenta mil e seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), no valor de R\$ 2.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), em quanto importa o pagamento ao cessionário acima qualificado. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 27 de setembro de 1984.

4.027- Por Escritura Pública de Declaração de Verdade, datada de 04 de maio de 1985, lavrada no livro 61 A, fls vs 33 à 34, no Tabelionato de Notas do distrito de Cerro Negro, pelo Escrevente Juramentado, Sr. Plínio Schenkley. O senhor JOÃO CLEMENTE DE MORAES, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F. nº 182.340.039/69, residente e domiciliado no distrito de Cerro Negro, Campo Belo do Sul, declarou o seguinte: Que sendo legítimo proprietário da área de terras registrada acima no R-1, com 80.666,64 ms<sup>2</sup> (oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), considerando as confrontações em comunhão com outros, tendo toda a comunhão as seguintes confrontações: Ao Norte, com terras de Irmãos Fermianos e outros; ao Sul e Leste, com terras de José Bortoli e ao Oeste, com o Serro do Umbú, que verificando as confrontações constatou que estavam erradas quanto a localização dos pontos cardiais, pois na verdade as confrontações corretas e por se achar medida marcada é a seguinte: Ao Norte, com terras de Ari Antunes de Aristides Gregório de Moraes; ao Sul, com terras de Acelino Antunes de Santana; ao Leste, com terras de Damas Antunes Branco e ao Oeste, com terras de Irmãos Fermianos. Documento este arquivado na pasta de averbações nº 04. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 22 de março de 1985.

4.027- Inventário de Partilha, extraído dos autos nº 508, datado de 14 de setembro de 1984. Lavrado pelo Escrivão do Crime, Cível e Anexos desta Comarca de Anita Garibaldi, Sr. Valdemar Antonio Benin, (ass:) pelo M.M. Juiz Substituto em exercício nesta Comarca, Dr. José Antonio Torres Marques, data da sentença 29 de agosto de 1984 e tem como Inventariante Acelino Antunes de Santana e Inventariada MARIA LUIZA DE SANTANA, Pagamento que se faz aos herdeiros: DAMAS ANTUNES BRANCO, brasileiro, casado com EVA DA SILVA BRANCO, portadores do C.P.F. nº 348.075.609/30, agricultor, ela do lar, residentes, domiciliados nesta Comarca; ACELINO ANTUNES DE SANTANA, brasileiro, casado com ANA ROSA DA SILVA SANTANA, portadores do C.P.F. nº 560.763.399/34, ele agricultor, ela do lar, residentes nesta Comarca, PORTADORES DO C.P.F. Nº 560.763.399/34, ele agricultor, ela do lar, residentes nesta Comarca, PARTE SOMENTE, À CADA UM, OU SEJA, A ÁREA SUPERFICIAL DE 20.166,66 ms<sup>2</sup> (vinte mil, cento e sessenta e seis metros e sessenta e seis centímetros quadrados) no valor de Cr\$ 60.500 (sessenta mil e quinhentos cruzeiros). O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 22 de março de 1985. OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

ANO 1. 84

Matrícula Nº. 4. 027

Data: 27/09/1.984

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma gleba de terras de matos e culturas, com a área superficial de 121.000,00 ms<sup>2</sup> (cento e vinte e um mil metros quadrados), situada na FAZENDA DO UMBÚ, distrito de Cerro Negro, Município de Campo Belo do Sul, Comarca de Anita Garibaldi, acidentada em seu conjunto com vertentes, sangas, etc., em comunhão com outro, tendo toda comunhão as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Irmãos Ferminos e outros; ao Sul, e Leste, com terras de José Bortoli e ao Oeste, com o Cerro do Umbú. INCRA CADASTRO SOB Nº 813.028.004/71-2.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 11.665 do livro 3/H do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages.

**PROPRIETÁRIOS:** MARIA LUIZA DE SANTANA

OFICIAL

1- 4.027- Inventário de Partilha, datada de 14 de setembro de 1.984. Lavrada pelo Escrivão do Crime, Civil e Anexos desta Comarca de Anita Garibaldi, Sr. Aldemar Antonio Benin- (Ass:) pelo M.M. Juiz Substituto em exercício nesta Comarca, Dr. José Antonio Torres Marques- Data da sentença- 29 de agosto de 1.984 onde tem como Inventariante Acelino Antunes de Santana, e INVENTARIADA MARIA LUIZA DE SANTANA- PAGAMENTO QUE SE FAZ AO CESSIONÁRIO: JOÃO CLEMENTE DE MORAES, brasileiro, casado com Maria de Lourdes de Moraes, ele agricultor, ela do lar, portadores do C.P.F. nº 182.340.039- 69, residentes nesta Comarca- UMA PARTE SO- NTE, OU SEJA, A ÁREA SUPERFICIAL DE 80.666,64 ms<sup>2</sup> (oitenta mil e seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), no valor de 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), em quanto importa o pagamento ao cessionário acima qualificado. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 27 de setembro de 1.984.

OFICIAL

Certifico que a presente fotocópia foi extraída do original. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 27 de setembro 1.984. OFICIAL

Confere com o original

Data 30/03/15

Ass.

Selma Terezinha Granzotto Neves  
Oficial do Registro de Imóveis  
Comarca de Anita Garibaldi  
Estado de Santa Catarina

83.827.709/0001-92

LAGES CARTÓRIO DO SEGUNDO  
OFÍCIO REG. IMÓVEIS E HIP.  
Rua Cel. Córdova, 447 - Ed. Tamanduá  
Sala 31  
CEP 83000

L A G E S - S. C.

Averbado à margem da transcrição

Nº 11.665-403-A

O referido é verdade; dou fé

Lages, 03 de MAR de 1985

CELSO DELFES COUTO, Oficial

CELSO DELFES COUTO  
Oficial do 2º Ofício de Registro de  
Imóveis e Hipotecas  
FLAVIO MURIB  
Cedente Maior

Comarca de Anita Garibaldi-SC.

Eu, Valdemar Antonio Benin, Es -  
 crivão do Crime, Cível e Anexos, da Comarca de  
 Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, na  
 forma da lei, etc.

Confere com o original

Data 30/03/15

Ass. [Assinatura]

C E R T I D ã O

U s a n d o da faculdade que me confere a lei. CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, que, revendo em Cartório do Crime, Cível e Anexos, a meu cargo, os autos de Inventário e Partilha nº508, em que é Inventariante: Acelino Antunes de Santana, e, Inventariada: Maria Luiza de Santana, às fls.43-verso e 44, encontrei o pagamento do teor seguinte: "Pagamento que se faz ao cessionário JOÃO CLEMENTE DE MORAES, brasileiro, casado com Maria de Lourdes de Moraes, ele agricultor, ela do lar, residente nesta Comarca, da seguinte forma: 1) Na gleba de terras de matos e cultura, com a área superficial de 121.000ms<sup>2</sup> (cento e vinte e um mil metros quadrados), situada na Fazenda do Umbú, distrito de Cerro Negro, nesta Comarca, acidentada em seu conjunto com vertentes, sangas, etc., em comunhão com outro, tendo toda a comunhão as seguintes confrontações: ao norte, com terras de irmãos Firmiano e outros; ao sul e leste, com terras de José Bortoli e ao oeste, com o Serro do Umbú, registrada sob nº11.665, fls. 207v/208, Livro nº 3-H, no Cartório do 2º ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Lages-SC., avaliada em Cr\$363.000,00, cadastrada no INCRA sob nº813.028.004.871-2, uma parte somente, ou seja, a área superficial de 80.666,64ms<sup>2</sup> (oitenta mil e seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), no valor de Cr\$242.000,00, em quanto importa o pagamento ao cessionário



acima qualificado. Certifico, ainda, que às fls. 45-verso, encon-  
 trei a sentença exarada pelo MM. Juiz, do teor teor seguinte :  
 "Vistos etc. Homologo por sentença, para que surta seus efeitos'  
 legais, o esboço de partilha dos bens deixados pelo falecimento'  
 de Maria Luiza de Santana, visto estarem acautelados os interes-  
 ses dos herdeiros. Transitada esta em julgado, expeça-se as fo-  
 lhas de pagamento aos interessados. Após, estando preparados os'  
 autos, archive-se. P.R.I. Anita Garibaldi, 29.08.84. (a) José An-  
 tonio Torres Marques, Juiz Substº, em exercício". É o que me cum-  
 pre certificar, de acordo com o que me foi requerido. Dada e pas-  
 sada nesta cidade de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina ,  
 aos quatorze dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e  
 oitenta e quatro. Certifico, finalmente, que referida sentença'  
 transitou em julgado em 14 de setembro de 1984. Eu,

*Luiz*, Escrivão o datilografei, subscreví.

Anita Garibaldi, 14 de setembro de 1984.

*Valdemar*  
 Valdemar Antonio Benin  
 Escrivão

Selma Terezinha Granzotto Neves  
 Oficial do Registro de Imóveis  
 Comarca de Anita Garibaldi  
 Estado de Santa Catarina

Confere com o original  
 Data 20/03/15  
 Ass. *[Signature]*

**Poder Judiciário**  
 Comarca de Anita Garibaldi  
 Estado de Santa Catarina  
 Cartório do Crime, Civil e Anexos  
 Assessor do Juiz Valdemar  
 Antonio Benin

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE ANITA GARIBALDI  
 Cartório do Crime, Civil e Anexos  
 Escrivão Valdemar Antonio Benin

8095-4157	Comarca de Anita Garibaldi
A-1-4.024	Municípios de:
09-109.900	Comarca de Anita Garibaldi
27-109.900	Cartório do Crime, Civil e Anexos